

Ofício n.º 1.308/2021 CFC-Direx

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Frederico Faber
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Brasília (DF)

Assunto: **Instabilidade no Sistema DCTFWEB.**

Senhor Subsecretário,

1 Informamos que, desde a semana passada (1º/11/2021), temos recebido diversas reclamações dos profissionais da contabilidade, de todos os estados, acerca da instabilidade no sistema que gera a emissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Acerca do assunto, destacamos as principais questões levantadas:

- ✓ instabilidade do sistema, o qual, inclusive, no dia 4/11, esteve fora do ar, com registro do farol do eSocial em vermelho durante todo o dia;
- ✓ instabilidade recorrente durante todos estes primeiros dias do mês de novembro, fato que tem dificultado a conclusão e transmissão da referida DCTFWeb;
- ✓ neste mês de novembro, tem início a obrigatoriedade das empresas do grupo 3, ou seja, todo o universo das empresas do Simples Nacional;
- ✓ erros na classificação tributária, o que já foi motivo de ofício enviado no dia 27/10/2021. Considerando a nova regra implantada quando da versão simplificada do eSocial, temos registros de erros na classificação e a sua correção exige que seja realizado um processo de ajustes com exclusões de arquivos já enviados e processados. Além disso, há risco de erro ao tentar excluir eventos, fato que também já foi reportado;

AG

- ✓ menor número de dias úteis para cumprimento da obrigação em função dos feriados dos dias 2 e 15/11, sendo que este é o primeiro mês para mais de 4 milhões de empregadores.

2 Diante do exposto, preocupa-nos sobremaneira a situação, uma vez que, excepcionalmente, neste mês de novembro, o prazo para transmissão da DCTFWeb encerra-se no dia 12, e o sistema não tem oferecido condições razoáveis para que os profissionais da contabilidade possam cumprir, tempestivamente, a obrigação.

3 Portanto, em face da abrangência dos contribuintes que estão obrigados à transmissão da declaração e da consequente penalidade de multa gerada de modo automático, quando do não atendimento tempestivo de tal obrigação, solicitamos a Vossa Senhoria prorrogação do prazo de entrega da DCTFWeb, pelas razões expostas.

4 Certos da atenção ao pleito aqui formulado, permanecemos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente